



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Novo Hamburgo

Rua 03 de Outubro 1233, B. Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93410-040

P O R T A R I A N° 01/2012

O Exmo. Sr. Dr. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, Juiz do Trabalho, na Direção do Foro de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho e, ainda,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da Distribuição;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores;

RESOLVE:

LIMITAR o horário de atendimento ao público, no balcão, aos horários das 13h30min às 18:00 horas enquanto perdurar o movimento grevista;

SUSPENDER vistas a processos que encontram-se no arquivo;

MANTER o recebimento de petições iniciais na Coordenadoria da Distribuição;

TRANSFERIR o recebimento de petições e devoluções de autos para as respectivas varas;

TRANSFERIR a impressão de petições enviadas por meio eletrônico(Vipe e E-doc)para as respectivas varas;

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/08/2012.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2012.

PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL

JUIZ DO TRABALHO